



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: de 03 de agosto de 2026

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2026

DISPENSA Nº 29/2025

CONTRATO N.º 101/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A
EMPRESA JOSÉ DO EGITO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ:05.622.834/001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13 de agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Desterro - PB, 31 de julho de 2026.

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões dos Santos
Prefeito Constitucional